

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 070/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERRITO-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSO-
CIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERRITO-RS- APAE.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 17 de dezembro de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES
Secret. Adm. e Finanças